



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - REITORIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 19/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE
LEGAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA E A
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.
- EBC.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, Instituição de Ensino Profissional, Científico e Tecnológico, sob a forma de Autarquia, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.783.898/0001-75, com sede na Av. Almirante Barroso, 1077 – Torre – CEP 58.040.220, nesta Capital, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, Prof. **CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES**, brasileiro, inscrito no CPF Nº 424.410.564-68, portador da Carteira de Identidade nº 86128 SSP-PB.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC, EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, alterada pela Medida Provisória nº 744, de 1º de setembro de 2016, vinculada à Casa Civil da Presidência da República, por força da Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **LUIZ ANTONIO DUARTE MOREIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 400.246-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 119.949.321-04, residente e domiciliado em Brasília-DF e por Subdelegação de Competência dos atos da Presidência da EBC pela Gerência Executiva de Marketing e Negócios ao seu Coordenador de Contratos de Publicidade e Captação, **ALBERTO CAMPOS SIMÕES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 195.470-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 085.472.971-20, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme as Ordens de Serviço de nºs 025/2016/EBC e 001/2016/EBC, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em consonância com a Lei nº 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Consultoria Jurídica da EBC
Fábio A. G. Campos
OAB/DF 34.483
CONJU



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - REITORIA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o acréscimo de 258,97% (duzentos e cinquenta e oito inteiros e noventa e sete centésimos por cento) sobre o valor inicialmente pactuado, passando de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) para R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação alocada no elemento de despesa 339139, subordinada ao Programa de Trabalho nº 108844, da Unidade Orçamentária nº 26417/158138 do Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 2016/2017, comprometida na Nota de Empenho nº 2016NE800653, no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), emitida em 02/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

Consultoria Jurídica da EBC
Fábio A. G. Campos
OAB/DF 34.483
CONJU



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - REITORIA**

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

João Pessoa/PB, 28 de dezembro de 2016.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor
CONTRATANTE

ALBERTO CAMPOS SIMÕES
Coordenador de Contratos de Publicidade e
Captação (OS nº 001 e 025/2016)
CONTRATADA

LUIZ ANTONIO DUARTE MOREIRA FERREIRA
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) NOME:	2) NOME:
CPF:	CPF:

Consultoria Jurídica da EBC
Fábio A. G. Campos
OAB/DF 34.483
CONJU